



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 180/91, de 13 de novembro de 1991.

Reconhece de Utilidade Pública
a Cáritas Diocesana e dá ou-
tras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso ' de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cá-
ritas Diocesana de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 13 de novembro de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal